

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 958, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50064/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.001892/2010-55, resolve:

Art.1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMERICANA, inscrita no CNPJ nº 43.251.495/0001-34, com sede em Americana/SP, em função do descumprimento ao art. 13, §1º, art. 13-A, art.13-B, §1º, inciso I, art. 22, parágrafo único e art. 38-A, da Lei nº 12.101/2009; ao art. 3º, inciso I, alínea "b", art. 3º, inciso II, art. 10, §§1º a 7º, art. 25, §2º, art. 26, art. 27, art. 29, inciso I, alínea "b", inciso II, alíneas "a", "c", e "e" e inciso IV do Decreto nº 7.237/2010; art. 3º, incisos VI e VIII, e art. 30, §2º, do Decreto nº 8.242/2014; à NBC T 10.19.2.1, NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6, NBC TG 26 e art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920, de 20/07/2010, publicada no DOU de 21/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 234, de 08.12.2015, Seção 1, página 38)